



Disponibilizado no D.E.: 06/03/2025  
 Prazo do edital: 10/03/2025  
 Prazo de citação/intimação: 24/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009182-19.2023.8.24.0019/SC**

**AUTOR: SUPERMERCADO LH LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

**EDITAL Nº 310072601522**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

**OBJETIVO:** Convocação de todos os credores da recuperanda SUPERMERCADO LH LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 27617306000148, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005

**ORDEM DO DIA:** deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial Alternativo trazido aos autos pelos credores.

**DECISÃO JUDICIAL:**

**1ª CONVOCAÇÃO:**

Data: 18/03/2025.

Hora: 14:00 horas.

Local: eletrônica (plataforma AJUD).

**2ª CONVOCAÇÃO:**

Data: 25.03.2025.

Hora: 14:00 horas.

Local: eletrônica (plataforma AJUD).

**CRENCIAMENTO:** Cada credor deverá realizar um pré-cadastro no site <https://www.tpadvogados.com.br/assembleias>, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, ou seja, até as 14h00 do dia 17/03/2025, com a indicação de um endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares (whatsapp) e indicação de quem será o representante principal. Com o recebimento dos cadastros no site, a Administração Judicial encaminhará um e-mail, ao endereço eletrônico indicado pelo credor ou por seu representante, validando o cadastro realizado e remetendo as instruções necessárias para participação na Assembleia virtual.

**OBTERVAÇÕES:**restam cientes os credores/interessados de que: 1. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. 2. A anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

3. A Assembleia será presidida pela administradora judicial, no endereço eletrônico indicado. Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.

4. Os votos de abstenção não serão computados ao final.

5. Este Edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://www.tpadvogados.com.br/recuperacoesjudiciais>) a teor do caput do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da Empresa, no sentido de veiculação abrangente do Edital, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei 11.101/2005.

Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia: <https://www.tpadvogados.com.br/recuperacoesjudiciais-processo?c=4>.



Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

---

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310072601522v2** e do código CRC **8a241e2a**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY  
Data e Hora: 28/02/2025, às 18:03:55

---

**5009182-19.2023.8.24.0019**

**310072601522.V2**